

LICITANET - ESCLARECIMENTO - 12/2025 - MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

1 mensagem

no-reply <notificacao@licitanet.com.br>

31 de março de 2025 às 15:40

AVISO - ESCLARECIMENTO AO EDITAL - 12

Sr(a). MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG (a),

O Processo eletrônico nº **12** foi julgado um pedido de ESCLARECIMENTO pelo motivo abaixo:

questionamento- item 6 e 7 Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe e conforme Edital: "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qual quer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou esclarecer.." Conforme instruções editalícias enviamos o questionamento abaixo: 1º) No descritivo do produto não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória / compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373. A Ragtech é fabricante de estabilizadores e estamos reforçando esta informação pois inúmeros óbices vem sendo atrelados no mercado alusivos a alguns produtos que não constam no rol de modelo aprovados pelo INMETRO, ofertando produtos defeituosos, levando a administração a terem sérios problemas de eficiência. Entendemos que, desta forma, para precaução da aquisição deste objeto, vimos aqui para atentar e enviar nosso certificado para que tenham em mãos e depreendam de que são compulsórias e extremamente relevantes para que seja comprovado o devido atendimento a NBR 14373/06. Segundo Art. 2º, da Portaria nº 262/2007, do INMETRO: "Art. 2º Manter, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória dos estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3 kVA/3kW. Parágrafo Único: Será passível de certificação compulsória, conforme Regulamento ora aprovado, qualquer equipamento que desempenhe a função de um estabilizador de tensão, descrita na NBR 14373:2006, podendo o equipamento possuir as seguintes denominações comerciais: estabilizador, condicionador, regulador, entre outros." (grifo nosso) Segue em anexo nossos Certificados referente aos nossos modelos que atendem a esta norma. Segue em anexo deferimentos e aplicações

desta norma em diversos processos. Segue NBR14373 na íntegra para análise. Segue Portaria nº 262/2007 na íntegra para análise. Segue lista de modelos certificados pelo INMETRO referente a NBR14373.

Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento? 2º) Em relação ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024; Desde sua publicação, a margem de preferência é um benefício que dá prioridade a produtos e serviços que atendem a critérios estabelecidos pela CICS. A margem de preferência normal (MPN) e a margem de preferência normal e adicional (MPA) são recursos que podem ser usados em processos de licitação pública, conforme preconiza a lei 14.133/21 onde tem como objetivos: Estimular o desenvolvimento nacional sustentável; Incentivar a produção e competitividade nacional ; Incentivar a inovação por empresas instaladas no país; Sendo que os produtos ou serviços que se enquadrarem nos critérios de MPN ou MPA recebem o indicativo "Enquadrado na MPN + MPA" Serão adotados os critérios de margem de preferência do decreto citado neste pregão?

Aviso Importante: Sua decisão deverá ser feita até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o § único do Art. 164 da Lei 14.133/21.

A decisão/acompanhamento será realizada via sistema no menu **PROCESSOS**>>escolher o processo (**pregão eletrônico ou concorrência**)>>clica nos “**3 pontinhos ao lado do processo**” >> **VISUALIZAR IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.**

Caso necessite, entre em contato com a nossa Central de Atendimento:

(34) 2512-6500 (opção 1).

Precisa de suporte? Fale com um de nossos agentes:

Email: fornecedor@licitanet.com.br

Falar por WhatsApp

Nosso horário de atendimento é: **segunda a quinta** das 8h às 18h e **sexta** das 8h às 17h.